



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

149

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2927, DE 29 DE AGOSTO DE 1995

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".

**Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SAN-
CIONA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "GUARDA MUNICIPAL", criada pela Lei nº 2.282, de 04 de abril de 1990, com sede à Rua Virgílio Antunes, nº 506, neste Município.

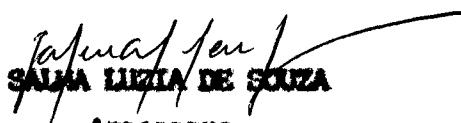
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de agosto de 1995


- Prof. JOÃO BASTOS SOARES

- Prefeito Municipal -

**Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em
29 de agosto de 1995.**


SALMÁ LÍZIA DE SOUZA
Assessora